

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

EFEITO SUSPENSIVO

Tribunal

STJ

REEXAME — QUANDO NÃO O ENSEJA

RESUMO

- O recurso, conforme se constata do seu exame, intenta trazer à apreciação deste Tribunal discussão que deságua em aprofundado exame de prova. - E assim, na linha dos inúmeros precedentes, a seguir elencados - Recursos Especiais nºs 674 - MS, 982 - RJ, 1.412 - RJ, 943 - GO, 290 - PR, 482 - SP, 305 - MS e 1.672 - GO - não conheço do recurso. Ac. de 21-05-1990 DJ de 21-6-1990 Arquivo do EMFOR - STJ/432 EMFOR 514

EMENTA

Não cabe Recurso Especial para simples reexame de provas.